



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

**TERMO**

**TERMO DE RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0025.003975/2023-14/SEAGRI/RO.**

**REGÃO ELETRÔNICO N.º 729/2023/SUPEL/RO**

**OBJETO:** Contratação de empresas especializadas em locação de outdoor e aquisição de placas de sinalização e wind banner, para atender as demandas da 11ª Edição da Rondônia Rural Show Internacional e 5º Edição da Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - RONDOLEITE.

**DA ADMISSIBILIDADE**

O pedido de esclarecimento da empresa [REDACTED] (ID SEI [0045908845](#)), fora encaminhado, via e-mail, no dia **13/02/2024**. Nesse sentido considerando que a sessão inaugural estava pré-agendada para o dia **19/02/2024 às 10:00 horas** (horário de Brasília), informamos, portanto, que restam recebidos e conhecidos os pedidos por reunir as hipóteses legais intrínsecas e extrínsecas de admissibilidade, sendo eles **tempestivos**.

Informamos que por se tratar de esclarecimentos quanto ao Termo de Referência da licitação, o processo administrativo fora encaminhado à pasta gestora, tendo como documentos de resposta o seguinte documento: DESPACHO SEAGRI-RRS – id. (0045911881).

**DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**EMPRESA:** [REDACTED] (ID SEI [0045908845](#)).

[...]

**Pedido de esclarecimento 01**

No Pregão Eletrônico nº 729/2023, o item 03 estipula que a base do Wind Banner deve ser entregue com uma base de concreto, com dimensões de 45x45x18 cm. No entanto, a empresa solicita a possibilidade de utilizar um material da base diferente do especificado neste item devido a questões logísticas relacionadas ao transporte.

**Resposta da pasta gestora:**

“... flexibilizamos o item conforme especificado. Contudo, no momento da entrega, a contratada deve preenchê-lo com um material **equivalente ou semelhante** ao descrito no item 03, garantindo a capacidade de suportar o peso e proporcionar a fixação necessária para a instalação do Wind Banner.”

[...]

## DA DECISÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira da Equipe KAPPA, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 8/GAB/SUPEL, de 09/01/2024, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório que, levando em conta às informações trazidas à baila pela Pasta interessada esta Pregoeira julga sanado o pedido de ESCLARECIMENTO.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.

Porto Velho/RO, 14 de fevereiro de 2024.

**IZAURA TAUFFMANN FERREIRA**

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Izaura Taufmann Ferreira, Pregoeiro(a)**, em 14/02/2024, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0045913123** e o código CRC **82181A39**.

**Referência:** Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0025.003975/2023-14

SEI nº 0045913123